

LEI Nº. 1477, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei nº. 967, de 19 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII, do § 1º, do Art. 30, da Lei nº. 967, de 19 de dezembro de 2007 com redação dada pela Lei nº. 1.186, de 2 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos vinte e três dias do mês de junho de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município